



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 043, DE 9 DE MARÇO DE 2022.**

Designa Servidor Municipal para exercer funções gratificadas

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 015, de 2 de maio de 2001...

CONSIDERANDO o Convênio para Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estadual, mediante adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo 2030 firmado com a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo...

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Municipal nº 083, de 2 de abril de 2020...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal EDNEI ROBERTO BORELLI, Jardineiro Chefe, gratificação de função correspondente a 30% (trinta por cento) do seu vencimento base por encontrar-se designado para atender à execução do Convênio para Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estadual, mediante adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo 2030 firmado com a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo em Vista Alegre do Alto junto à Casa da Agricultura.

Parágrafo 1º A gratificação de função referida neste Artigo, não se incorpora aos vencimentos do servidor municipal para os efeitos legais.

Parágrafo 2º O pagamento da presente Gratificação de Função será efetuado com recursos financeiros já indicados na Lei Orçamentária Municipal nº 2493, de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 9 de março de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 044, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Patrícia Ungaro, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 10 de março de 2022, por ter trabalhado nas eleições no dia 31 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 09 de março de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 045, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Execução do Pregão nº 03/2022, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993...



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Patrícia Dias Pereira, Agente Comunitário de Saúde, para ocupar as funções de fiscal e Gestora do Pregão nº 03/2022, Processo de Licitação nº 2.104/2022, que versa sobre a “Contratação de empresa para prestação de serviços para o desenvolvimento do Projeto com crianças e idosos no Centro de Referência a Assistência Social (CRAS) de Vista Alegre do Alto, em um período de 12 (doze) meses”

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 09 de março de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### DESPACHO DO GABINETE

**PREGÃO 005/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.016/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL”.**

O Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento que o Processo de Licitação nº 2.016/2022, Pregão 005/2022 para a contratação de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação Infantil, está encerrado na presente data, por ter sido FRACASSADO, devido a discrepância de preço.

Nada mais havendo a tratar.

Publique-se.

Vista Alegre do Alto, 09 de março de 2022.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### **PUBLICAÇÕES EXTRATOS:**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 2.104/2022 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO COM CRIANÇAS E IDOSOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE VISTA ALEGRE DO ALTO EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 03/2022 autorizando desde já a convocação para a assinatura do termo contratual com as empresas conforme segue: WAY ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ME e ANIELY GRACIANO COSTA 42450984810.

Vista Alegre do Alto, 09 de março de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal